



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

O Presente em 22/05/2014, Edição nº 3842

### DECRETO Nº 3.213/2014

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 1.644](#), de 21 de Maio de 2014,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROP E MEIO AMBIENTE		
26.782.0012.1002 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS MUNICIPAIS		
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
511 - TAXAS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	30.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULT. MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0011.2051 - MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
511 - TAXAS-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$	30.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 21 de maio de 2014.**

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito